

✘ **Apresentar todos os documentos em formato A4, sem impressão no verso (via de regra, não serão aceitos documentos em impressão frente e verso)**

**10) Cônjuge de filho de japonês (com Certificado de Elegibilidade)**

1. Passaporte (original)
2. Formulário de Solicitação de Visto (original)
  - assinado conforme o passaporte
3. Uma foto 4,5X4,5cm ou 3X4cm nítida e recente
4. Certificado de Elegibilidade (original e cópia simples)
5. Carteira de Identidade RG ou RNE do solicitante (cópia autenticada)
6. Certidão de Casamento (2ª via emitida no máximo há 2 meses) (cópia autenticada)
7. Documentos do filho de japonês:
  - Certidão de Nascimento (cópia autenticada)
  - Carteira de Identidade RG (cópia autenticada)
  - *Koseki Tohon* ou *Koseki no Zenbujikoshomeisho* do pai ou da mãe japonês(a) (validade 1 ano) (original e cópia simples)
8. Documentos do filho de japonês (validade 3 meses):
  - a) Se o cônjuge residente no Japão chamar o solicitante
    - Carta de Garantia (original)
    - Atestado de Emprego (*Zaishokushomeisho*) (original)
    - Atestado de residência (*Juminhyo - original*) (não pode ser a versão resumida)
    - Cópia simples do cartão de permanência (frente e verso)
    - Cópia simples do passaporte (páginas com os dados pessoais, assinatura, vistos, selos de entrada e saída, etc.), se for estrangeiro
    - Comprovante de renda, um dos documentos abaixo: (original e cópia simples)
      - *Gensentyoshuhyo*
      - *Shotokushomeisho*
      - *Kakuteishinkokusho*
      - Holerites (3 últimos meses)
  - b) Se o cônjuge entrar no Japão junto com o solicitante utilizando a permissão de reentrada
    - Carta de Garantia (original)
    - Cópia do passaporte (páginas com os dados pessoais, assinatura, vistos, permissão de reentrada, selos de entrada e saída, etc.)
    - Cópia simples do cartão de permanência (frente e verso)
    - Um dos documentos abaixo do cônjuge (original):
      - Contrato Provisório de Trabalho (*Koyonaiteisho*)
      - Atestado de Emprego, via recente (se o garantidor estiver de férias)
  - c) Se o cônjuge solicitar o visto junto com o solicitante e entrarem junto no Japão
    - Carta de Garantia (original)
9. Apresentar todos os passaportes anteriores com vistos para o Japão (original)

Observações:

1. Validade do visto: a partir da emissão de visto, o solicitante tem 3 meses para entrar no Japão.
2. Todos os documentos apresentados estão sujeitos à análise e se necessário, outros podem ser solicitados.
3. O que é Certificado de Elegibilidade?
  - Em japonês: *Zairyu Shikaku Nintei Shomeisho*
  - Em inglês: *Certificate of Eligibility*

O Certificado de Elegibilidade é um documento emitido pelo Departamento de Controle de Imigração do Ministério da Justiça para ser apresentado no momento do desembarque, e tem a função de atestar que a atividade que o estrangeiro pretende exercer no Japão está de acordo com uma das qualificações de permanência (exceto curta permanência) definidas na Lei de Imigração. (A solicitação do Certificado de Elegibilidade pode ser feita por um procurador residente no Japão.)

Após a emissão do Certificado de Elegibilidade, o procurador deve enviá-lo para o candidato estrangeiro que em seguida irá solicitar o visto junto à embaixada ou consulado japonês. O estrangeiro deve desembarcar no Japão dentro de 3 meses a partir da emissão do certificado.